



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0000526-13.2026.6.25.8000

INTERESSADO : EJESE

DESPACHO 799/2026 - COLIC

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Considerando, ainda, o Parecer 47/2026 da Assessoria Jurídica (documento 1806791), que evidencia a legalidade deste Procedimento.

Aprovo o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de assinaturas anuais de periódicos da Editora Fórum Ltda., CNPJ 41.769.803/0001-92, abaixo discriminados, para o interregno de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda da Escola Judiciária Eleitoral (documento 1803642), no valor global de R\$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais):

1. Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE, periodicidade semestral), no valor global de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

2. Revista de Contratos Públicos (RCP, periodicidade semestral), no valor global de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

3. Revista de Direito Administrativo (RDA, periodicidade quadrimestral), no valor global de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Diretor-Geral

Considerando a manifestação da Diretoria-Geral:

Ratifico o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo, por fim, a emissão da correspondente nota de empenho.

(assinado eletronicamente)

Des. Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 04/02/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1807873** e o código CRC **D5379D19**.

0000526-13.2026.6.25.8000

1807873v2